



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **REGINILDO DOS SANTOS TRAINANO** participou do curso de *Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 23 de outubro de 2019.

instituto
CERTAME

Atividade
A B
Keriter Treinamentos
CNPJ 11.569.032/0001-09

Melobury
Prod. Merc. Milly Cruz Melo
Instrutor

de la ley 19.856, en el artículo 1º, inciso 1º, párrafo 1º, se establece que el Poder Judicial de la Federación es el órgano de la jurisdicción constitucional en Chile. En consecuencia, el Poder Judicial de la Federación es el órgano de la jurisdicción constitucional en Chile. En consecuencia, el Poder Judicial de la Federación es el órgano de la jurisdicción constitucional en Chile.

Módulo: Gestión de contenidos en sistemas web

Contenido: Gestión de contenidos en sistemas web. Descripción: Este módulo tiene como objetivo proporcionar al alumno los conocimientos necesarios para gestionar el contenido de un sistema web. El alumno deberá ser capaz de crear, editar y eliminar contenido en un sistema web, así como de gestionar los permisos de acceso al contenido. El alumno deberá ser capaz de utilizar herramientas de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de utilizar herramientas de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de utilizar herramientas de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal.

Módulo: Ejercicios de contenidos

Ejercicios de contenidos en sistemas web. Descripción: Este módulo tiene como objetivo proporcionar al alumno los conocimientos necesarios para realizar ejercicios de gestión de contenidos en sistemas web. El alumno deberá ser capaz de realizar ejercicios de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de realizar ejercicios de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de realizar ejercicios de gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal.

Módulo: Fundamentos de contenidos

Fundamentos de contenidos en sistemas web. Descripción: Este módulo tiene como objetivo proporcionar al alumno los conocimientos necesarios para comprender los fundamentos de la gestión de contenidos en sistemas web. El alumno deberá ser capaz de comprender los fundamentos de la gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender los fundamentos de la gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender los fundamentos de la gestión de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal.

Módulo: Almacenamiento de contenidos

Almacenamiento de contenidos en sistemas web. Descripción: Este módulo tiene como objetivo proporcionar al alumno los conocimientos necesarios para comprender el almacenamiento de contenidos en sistemas web. El alumno deberá ser capaz de comprender el almacenamiento de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender el almacenamiento de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender el almacenamiento de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal.

Módulo: Seguridad de contenidos

Seguridad de contenidos en sistemas web. Descripción: Este módulo tiene como objetivo proporcionar al alumno los conocimientos necesarios para comprender la seguridad de contenidos en sistemas web. El alumno deberá ser capaz de comprender la seguridad de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender la seguridad de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal. El alumno deberá ser capaz de comprender la seguridad de contenidos en sistemas web, como WordPress, Joomla y Drupal.



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **REGINILDO DOS SANTOS TRUJANO** participou, com êxito, do curso de *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2019, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.
Belém (PA), 22 de outubro de 2019.

instituto
CERTAME

Atalaxix
A Xavier Treinamentos
CNPJ 11.659.037/0001-09

Milburgelli
Prof. Msc. Milburgelli
Instrutor

Módulo: Introdução à contratação direta em licitação

Exatidão conceitual das contratações públicas. Contratação direta sem exceção. Estatísticas da compra pública no governo federal. Estatísticas da compra pública no governo estadual. Estatísticas da compra pública no governo municipal. Diferenças essenciais. O fenômeno de evolução das hipóteses de contratação direta com o passar dos anos. Previsão legal para a contratação direta.

Módulo: Licitação dispensável (art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

Necessidade de se observar estritamente às condições de contratação direta. Lista exaustiva de hipóteses legais. Despesas de pequeno valor (inc. I e II), preço legal e possibilidade de adoção. Custos básicos ao aplicar o permissivo, evitando o fracasso do planejamento de despesas. Níveis de atenção do fracasso: atual, por unidade gestora, no mesmo local, e para objetos similares. Exceções à regra: contratos com vigência plurianual e convênios. Casos de emergência e calamidade pública (inc. IV), cuidados necessários. Planejamento e antecedência necessária com vistas a evitar a situação emergencial. Omissão da administração e necessidade da procedimento ulterio de adição de serviços que não possam sofrer solução de continuidade. Quanto tempo dura uma licitação? Retardamento do início e a devolução da cartagem do prazo de 180 dias. Licitação deserta (inc. V): necessidade de justificativa da impossibilidade de repetição do certame e cidades essenciais. Propostas com preços superiores ao praticado no mercado (inc. VIII), qual deve ser o preço máximo admitido? É possível defini-lo como o valor orçado acrescido de determinado percentual? Contratação de órgão ou entidade de administração pública (inc. VIII). Aquisição de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correatos por pessoa jurídica de direito público interno. Restrição para contratação de empresas públicas exploradoras de atividade econômica. (im)possibilidade de contratação de banco oficial (p. ex. Banco do Brasil e Caixa) para a prestação de um contrato da Caixa Econômica Federal para avaliação de imóveis. (im)possibilidade de contratação de banco oficial (p. ex. Banco do Brasil e Caixa) para a prestação de um serviço em caráter exclusivo, de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas e outros serviços similares. Compra ou aluguel de imóvel (inc. X), avaliação do entendimento de órgão de controle. Observância à destinação (finalidades) previstas na administração. Contratação built to suit, limites e possibilidades. Remanescente de obra, serviço ou compra (inc. XI): aplica-se mesmo quando o contrato é assinado, mas o serviço sequer é iniciado? A questão dos custos unitários na avaliação do objeto pelo licitante remanescente. A atenção necessária ao prazo de vigência do contrato. Há possibilidade de prorrogação de contrato celebrado pelo licitante remanescente? Há prevalência dessa hipótese sobre outras, como a contratação emergencial, por exemplo? Diferenças essenciais entre a regra da Lei nº 8.666/1993 e as Leis nºs 12.462/2011 e 13.009/2016. Aquisição de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis (inc. XIII). Contratação de instituição sem fins lucrativos (XIII). Entendimento sumulado nos tribunais de contas. Nexo necessário entre a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. A questão da capacidade de execução e da vedação à subcontratação. O entendimento não sumulado do TCU que pode causar problemas aos gestores. As fundações de apoio e o inc. XIII. Objetos permitidos e vedados. Contratação de impressor de diários oficiais e serviços de informática (inc. XVII): diferenças de entendimento. Contratação de concessionárias de energia elétrica e gás (inc. XXII): dispensa ou inexigibilidade? A natureza do contrato decorrente: público ou privado? Contratação de subsidiária (inc. XXIII): cuidados essenciais. Hipóteses de dispensa (ora da Lei nº 8.666/1993; a contratação da EBC e a contratação da merenda escolar, junto ao pequeno agricultor familiar rural. Possibilidade de contratação direta pelas Unidades ou Entidades Executoras do PNAE.

Módulo: Inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/1993)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor exclusivo (inc. I): não aplicabilidade a contratos de serviços. O problema dos atestados, formalidade a ser observada, porém insuficiente. Necessidade de confirmação das informações prestadas pela empresa. Conceito de "entidades equivalentes". (im)possibilidade de representação exclusiva pontual, com prazo e locais específicos. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados (inc. II): observância da singularidade do objeto e da notória especialização. Singularidade como notória especialização. Diferença entre singularidade e unicidade. Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Contratação de advogados em entidades do Sistema "S". Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretores ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado (inc. III): indispensabilidade da carta de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação do caput: abastecimento de água e coleta de esgoto; contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por ordenamento. (im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

Módulo: Licitação dispensada (art. 17 da Lei nº 8.666/1993)

Atenção: Bens móveis, possibilidades. Doação, permuta, venda de ações e títulos de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades e venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Bens imóveis: doação em pagamento, doação, permuta, ressignação, venda a outro órgão ou entidade da administração pública, e alienação gratuita ou onerosa, arrombamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **REGINILDO DOS SANTOS TEIXEIRA** participou, com êxito, do curso de **Atividades Públicas e Formação de Professores**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 14 a 20 de setembro de 2019, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 20 de setembro de 2019.

**Instituto
CERTAME**

Assessoria
A. Xavier Trelemann
CNPJ 11.469.032/0001-09

Reginaldo
Prof. Msc. Rildo Cruz Neto
Responsável Técnico e Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas (12 horas) – Prof. Nilo Cruz Neto

Tipologias: Conceito, Objetivo, Praxise, Constitucional, Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional, Competências para legislar, Lei e Decretos regulamentares mais importantes, Usurpação da competência por Estados e Municípios, O fechamento das normas Estaduais e Municipais de licitação face a competência privada da União para adotar normas gerais sobre a matéria, Normas específicas e supletivas, Licitação como regra, licitações na administração direta, autárquica e fundacional, Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias, Licitações no Sistema S, Exceções do procedimento licitatório, Modalidades de licitação e critérios de escolha, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Pregão, Leilão, Consulta, RDC, Fracionamento da despesa, Níveis do Fracionamento, Parcelamento, vedações e possibilidades, Diferença entre fracionamento e parcelamento, Escolhendo a modalidade adequada, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral (16 horas) – Profs. Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Formalização dos processos licitatórios em geral, Existência de dotação orçamentária suficiente, Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal, Pesquisa preliminar de preços, Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços, Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços, Alienação: bens móveis e imóveis, Compras: padronização e indicação de marcas, Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação, Quem elabora o Termo de Referência, Exigência de amostras, Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização, SRP, entendendo a Alta possibilidade e limites de adesão à Alta, Encerramento e revogação da Alta, Serviços técnicos especializados, O Edital: Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo, existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e internetos, Impugnação do Edital estadual, municipal etc., Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, fôlencia, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos, Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissao regulamentada, O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante, Exigências de propriedade de máquinas e equipamentos, Exigência de localização, Regularidade Social, Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada, Documentos que nunca podem ser dispensados, Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de confilto entre as empresas participantes, Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens, Participação de empresas com sócios em comum, Participação de filiais, ou de matriz e filial, Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação, Validade das propostas, Critérios de desempate, Desclassificação de todas as propostas, Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades, Recursos Administrativos, Micro e pequenas empresas nas licitações, (Lei Complementar nº 123/2006), prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente, Revogação e Anulação do processo licitatório, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros e simulação de um Pregão Eletrônico pelo Comprasnet (12 horas) – Prof. Evaldo Ramos

Entendendo o Pregão, Legislação, Conceito de bens e serviços comuns, Pregão para aquisição de equipamentos de informática, Pregão para obras de engenharia, autoridade administrativa, Termo de Referência, Termo de Referência x Projeto Básico, Pregoeiro e equipe de apoio, atribuições e responsabilidades, Papel da das empresas participantes, Cuidados relativos à etapa de lances verbais, Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento Utilização de robôs no pregão eletrônico, Plataformas para a realização de pregões eletrônicos, Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM), Adjudicação e Homologação no Pregão, Recursos, Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas, No Comprasnet, Cadastramento do aviso, Cadastramento de intenção de Registro de Preços, Inclusão de avisos/clarificações, Vinculação da equipe do Pregão, No Operação da sessão pública, do lado do Governo e do Empresário (com 2 lances abertos ao mesmo tempo), Aceitabilidade da proposta/habilitação, Etapa final de Adjudicação.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **REGINALDO DOS SANTOS TRAININO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 02 e 03 de março de 2015, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 03 de março de 2015.

instituto
CERTAME

Apexix
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Milberto Neto
Prof. Msc. Milberto Neto
Instrutor



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO

participou, com êxito, do curso de Formação de Pregoeiros, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 03 a 05 de março de 2015, em Belém (PA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Belém (PA), 05 de março de 2015.

instituto
CERTAME

Araxávia
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Melchior Neto
Prof. Msc. Melchior Neto
Instrutor

Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de Informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão, fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio; atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-licitações (BB) e Cidade-Compras (CMM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

**SOCIEDADE CIVIL MADRE CELESTE
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE/ESMAC
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO/ISE
DIRETORIA ACADEMICA
SECRETARIA ACADEMICA**



**CURSO BACHARELADO EM DIREITO
Renovação pela Portaria Ministerial
nº 419 de 08/05/2017
D. O. U. 09/05/2017**

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para fins de direito, na conformidade de que preceitua o Art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição Federal do Brasil **THAYNA BRITO ESTUMANO**, portador (a) da cédula de identidade Nº 594490 PC/PA, com registro acadêmico nº 1404742, nascido (a) a 14/08/1995, em RODON DO PARA-PA, filho (a) de **FABRICIO DA SILVA ESTUMANO E ROSELY BRITO DE MORAES**, o mesmo (a) ingressado (a) nesta IES no ano de 2014/1 e concluindo o **CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**, tendo colado grau no dia 22 de Fevereiro de 2019, no município de Ananindeua-PA, pelo que expedimos a presente certidão para que possa gozar das prerrogativas legais, eu **FERNANDA DANIELE SILVA MATOS**, Secretária Acadêmica da ESMAC, lavrei a presente Certidão por mim assinada. Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2019.

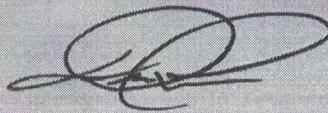
De acordo com Art. 48, § 1º da lei nº 9.394 de 20/12/1996. Informando ainda que o diploma encontra-se em tramitação. A Expedição do diploma será oportunamente enviada após sua liberação.

Ananindeua - PA, 24 de Junho de 2019.


Fernanda D. S. Matos
Secretária Acadêmica

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAR/2021), com início em 24/03/2021 e com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
THAYNA BRITO ESTUMANO

Curso:
Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:
24/03/2021 a 13/04/2021

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



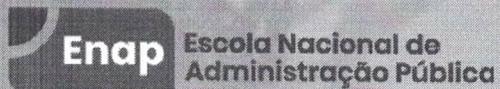
Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **KeYE4532899yaFp**.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma AGO/2020), com início em 10/08/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

THAYNA BRITO ESTUMANO

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

10/08/2020 a 09/09/2020

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

86.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **kdgA35590694abJ**.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu o curso Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações (Turma AGO/2020), com início em 21/08/2020 e com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
THAYNA BRITO ESTUMANO

Disponibilidade:
21/08/2020 a 30/09/2020

Curso:
Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
67.5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Defesa da concorrência
 - 1.1 Noções gerais de defesa da concorrência
 - 1.2 O Conselho Administrativo de Defesa Econômica
 - 1.3 Definição de cartel
 - 1.4 Por que cartéis são prejudiciais à sociedade
- 2 Prevenção de cartéis
 - 2.1 Por que se preocupar com cartéis em licitações
 - 2.2 Especificidades de cartel em licitação
 - 2.3 Fatores que facilitam a ocorrência de cartéis em licitações
 - 2.4 Principais estratégias adotadas pelos licitantes
 - 2.5 Como prevenir cartéis em licitações
3. Repressão a cartéis
 - 3.1 Meios de comprovação de cartéis
 - 3.2 Como detectar cartéis em licitações
 - 3.3 O que fazer ao detectar um possível cartel
 - 3.4 Penalidades aplicáveis a cartéis em licitações
- 4 Cartéis e outros crimes



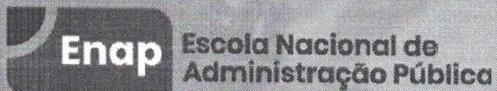
Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 10GN3611133wAtH.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu o curso Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Turma OUT/2020), com início em 22/10/2020 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
THAYNA BRITO ESTUMANO

Curso:
Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

Disponibilidade:
22/10/2020 a 21/11/2020

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
97.14

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecendo o tema PLD/FT.
2. A evolução histórica do tema PLD/FT.
3. O sistema brasileiro de PLD/FT.
4. As pessoas obrigadas e o que se espera delas.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **tbw13875341yTP1**.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

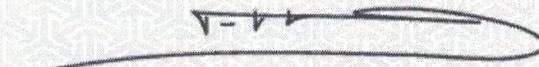
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



 **Instituto Serzedello Corrêa**
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu na Escola Virtual de Governo o curso **PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL (TURMA OUT/2020)**, disponível no período de 07/10/2020 a 06/11/2020, carga horária de 20 horas.


FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
THAYNA BRITO ESTUMANO

Período:
07/10/2020 a 06/11/2020

Curso:
Planejamento Governamental

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
85.75

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estratégia organizacional;
Planejamento estratégico;
Ciclo de gestão;
Ciclo das políticas públicas;
Planejamento Governamental;
Indicadores, metas e avaliação;
Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT).



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código X1903817490CsTr.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

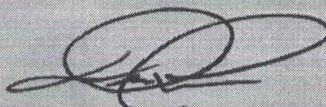
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THAYNA BRITO ESTUMANO**, concluiu o curso A liderança pública em tempos de crise (Turma NOV/2020), com início em 04/11/2020 e com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
THAYNA BRITO ESTUMANO

Disponibilidade:
04/11/2020 a 04/12/2020

Curso:
A liderança pública em tempos de crise

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I: Como liderar em tempos de crise?
Módulo II: Boas práticas de enfrentamento à pandemia
Módulo III: Diretrizes oficiais
Módulo IV: Lembre-se dos agentes invisíveis



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **£UdI3919440svuK**.

Este certificado foi gerado em 02/04/2021 às 20:04 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



PORTARIA Nº 244, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 – GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como **PREGOEIROS EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO**, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, o servidor **SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2947271 SSP-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 595.022.072-20; e o servidor **REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 2091644 PC/PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 425.999.462-04; e o servidor **JOHN HEBERT ALVES BARROSO**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 4631836 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 829.178.412-49.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, os servidores:

I – JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2632612 SSP-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 482.684.452-20;

II – SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3843491 SSP-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 672.043.922-72;

III – HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5597450 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 924.436.882-72;

IV – THAYNA BRITO ESTUMANO, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5944904 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.548.842-97;

V - CARLOS GABRIEL DA SILVA PEREIRA, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5251375 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 870.407.782-20;

VI - RODRIGO MARTINS SOBRINHO, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 6440954 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 017.833.102-35;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



Parágrafo Único: o pregoeiro designará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

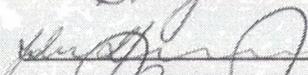
Cientes em: 17/02/2020.



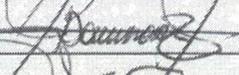
SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES



REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO



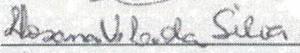
JOHN HEBERT ALVES BARROSO,



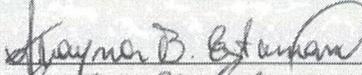
JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR



SILVIO DE JESUS FIEL RIBEIRO



HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA



THAYNA BRITO ESTUMANO



CARLOS GABRIEL DA SILVA PEREIRA



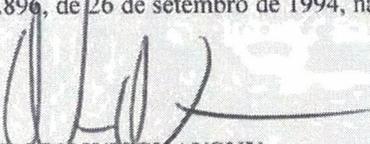
RODRIGO MARTINS SOBRINHO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.


WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



PORTARIA Nº 243, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os seguintes servidores municipais. **Presidente: SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2947271 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 595.022.072-20; **Presidente Substituto: JOHN HEBERT ALVES BARROSO**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 4631836 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 829.178.412-49; **1º Membro: LUANA BAICHA CAMARA**, inscrita no Registro Geral nº. 4735120 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 862.831.462-87; **2º Membro: RODRIGO MARTINS SOBRINHO**, inscrito no Registro Geral Civil sob o nº. 6440954 PC-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 017.833.102-35; **3º Membro: DARIELE DA COSTA SOUSA**, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 7007443 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 027.873.612-26; **4º Membro: MARCELLO JOSE SOARES FRANÇA**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 2414334 PC-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 221.557.082-20 e o **5º Membro: THAYNA BRITO ESTUMANO**, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5944904 PC-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 008.548.842-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cientes em: 17/02/2020.



SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES



JOHN HEBERT ALVES BARROSO



LUANA BAICHA CAMARA



RODRIGO MARTINS SOBRINHO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



Dariele da Costa Sousa **DARIELE DA COSTA SOUSA**

Marcello Jose Soares Franca **MARCELLO JOSE SOARES FRANÇA**

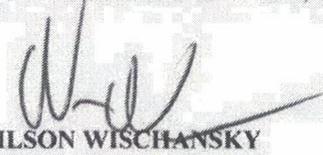
Thayna Brito Estumano **THAYNA BRITO ESTUMANO**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ,
aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.


WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



PORTARIA Nº 275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

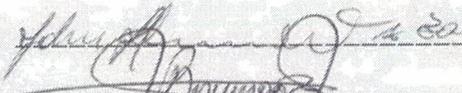
RESOLVE:

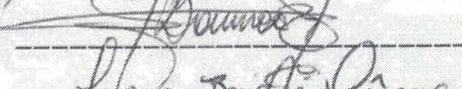
Art. 1º NOMEAR para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, os seguintes servidores municipais. **Presidente: JOHN HEBERT ALVES BARROSO**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 4631836 PC-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 829.178.412-49; **Presidente Substituto: JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2632612 SSP-PA, e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 482.684.452-20; **1º Membro: LUANA BAICHA CAMARA**, inscrita no Registro Geral nº. 4735120 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 862.831.462-87; **2º Membro: RODRIGO MARTINS SOBRINHO**, inscrito no Registro Geral Civil sob o nº. 6440954 PC-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 017.833.102-35; **3º Membro: DARIELE DA COSTA SOUSA**, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 7007443 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 027.873.612-26; **4º Membro: SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES**, inscrito no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2947271 SSP-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 595.022.072-20; e o **5º Membro: THAYNA BRITO ESTUMANO**, inscrita no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº. 5944904 PC-PA e no Cadastro de Pessoas Físicas (MF) sob o nº. 008.548.842-97.

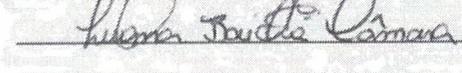
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

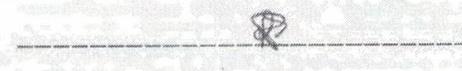
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cientes em: 20 / 02 / 2020.

 **JOHN HEBERT ALVES BARROSO**

 **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**

 **LUANA BAICHA CAMARA**

 **RODRIGO MARTINS SOBRINHO**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41



Dariele da Costa Sousa

DARIELE DA COSTA SOUSA

[Signature]
SIDNEY JOSE VAZ RODRIGUES

[Signature]
THAYNA BRITO ESTUMANO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,
aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

[Signature]
ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

[Signature]
WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Certifico que a presente foto-cópia é
reprodução do original, assim apresentada
nesta data.

Rondon do Pará, PA, 27.04/96
Caril
Evento Juramentado
PF. 001.241.682-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pará.-
COMARCA DE Rondon do Pará.-
MUNICÍPIO DE Rondon do Pará.-
DISTRITO DE Sede.-

Elcíria de Nazaré Coelho de Oliveira.-

Oficial titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 252 do Livro A 022, sob N.º de
Ordem 19.282 foi lavrado o assento do nascimento de THAYNÁ BRITO ES
TUMANO.-

do sexo feminino, nascida no dia (14/08/1.995)
QUATORZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.-

às 03:40 horas, em HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ NESTA CIDADE DE RONDON DO PARÁ.-PA.-

filh^a de FABRÍCIO DA SILVA ESTUMANO/NATURAL DO ESTADO DO PARÁ.-
e de Dona ROSELY BRITO DE MORAIS/NATURAL DO ESTADO DO PARÁ.-

Sendo avós paternos JOEL DA SILVA ESTUMANO.-
e Dona NORMA DA SILVA ESTUMANO.-

e avós maternos ANTÔNIO BARBOSA DE MORAIS BRITO.-
e Dona IVANILDE BRITO BEZERRA.-

O assento foi lavrado em 26 de Janeiro de 1.996 tendo sido declarante
FABRÍCIO DA SILVA ESTUMANO.-

e serviram de testemunhas Everton Albert Monteiro Bahia e Auristélia Santos Sousa.-

Observações: Não consta emendas e nem rasuras. Segunda via extraída na forma da Lei.-